

SEC

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 172 QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1990 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	8953
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	8962
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	8962
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	8972
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	9001
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	9002
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	9002
EDITAIS E AVISOS.....	9003

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1990
ÍNDICE DE ADVOGADOS

EYMARO DUARTE TIRAES 1 0000360-7/600
ZADYR PINHO ALVES DO VALLE 1 0021184-9/160

DISTRIBUIÇÃO

NOVAGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 1990. PRESIDENTE: O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 66 RISTF).
AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

EXTR 0000528-6/120 DF
RELATOR : MIN. ALDIR PASSARINHO
PECTE : GOVERNO DA ITALIA
EXTNDO : RENATO TORSI
REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HC 0068287-1/130 DF
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
IMPTF : JOSE MARIA MAYRINK CHAVES
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PACTE : RONALDO SOARES DA MATA

MS 0021184-9/160 DF
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
IMPTF : PARTIDO NACIONALISTA - PN COMISSAO DIRETORA REGIONAL PROVISORIA DO ESTADO DO PARA
ADV. : ZADYR PINHO ALVES DO VALLE E OUTROS
IMPDO : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL -TSE
IMPDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

AM 0000360-7/600 DF
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
PECTE : FENAFED - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVICOS TECNICOS DE INFORMATICA E SIMILARES
ADV. : EYMARO DUARTE TIRAES E OUTROS
RECDO : MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. MOREIRA ALVES		1		1
MIN. ALDIR PASSARINHO			1	1
MIN. OCTAVIO GALLOTTI		1		1
MIN. SEPULVEDA PERTENCE		1		1
TOTAL		3	1	4

Brasília, 03 de setembro de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Diretor do Departamento Judiciário Presidente do Tribunal

Plenário

ATA DA 32a. (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Aldir Passarinho, na ausência justificada do Senhor Ministro Neri da Silveira, Presidente. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célso Borja e Paulo Brossard.

Procurador-Geral da República, o Dr. Affonso Henriques Prates Correia, substituto.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

Agr 32-7 - DF (AgrRg)
Rel.: Min. Marco Aurélio. Agte.: Estado de São Paulo (Adv: Cicero Harada). Agdos.: Adeline Mendes e outros (Adv.: Ion Plens e outros).

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo. Plenário, 30.08.90.

MS 21.167-9 - DF (AgrRg)
Rel.: Min. Celso de Mello. Agtes.: Cima Empreendimentos do Brasil Ltda. e outros (Adv.: Pedro Américo Dias Vieira e outros. Agravado: Presidente da República.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencido o Sr. Min. Carlos Velloso, negou provimento ao agravo regimental. Plenário, 30.08.90.

Brasília, 30 de agosto de 1990.
HÉRCELUS BONIFÁCIO FERREIRA
Secretário

Segunda Turma

Pauta de Julgamentos

PAUTA N. 23 - ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 83 DO REGIMENTO INTERNO PARA JULGAMENTO A PARTIR DA PROXIMA SESSÃO CONTENDO OS SEGUINTE PROCESSOS:

RE 0112686-8/210
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
PECTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS
ADV. : JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTRO
RECDO : EURICO SARAIVA
ADV. : SELMA L.N. SAUERBRUNN DE SOUZA E OUTRO

RE 0116029-2/210 SP
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
RECTE : PIRELLI S/A CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA
ADV. : LUIZ CARLO RETTIOL E OUTROS
RECD : UNIAO FEDERAL

RE 0116676-2/210 SP
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
RECTE : BAR E RESTAURANTE MEXILHAO LTDA
ADV. : MARCOS FERREIRA DA SILVA
RECD : ESTADO DE SAO PAULO
ADV. : EGIDIO CARLOS DA SILVA E OUTRO

Brasília, 03 de setembro de 1990

BEATRIZ VENTURA TEIXEIRA COIMBRA
Secretária

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Ação Penal nº 296-4 - PR

Autor: Ministério Público Federal. Réu: Amadeu Luiz de Mío Gera (Adv: Osmann de Oliveira).

Despacho: 1. Bem demonstra o parecer da Procuradoria-Geral da República (fls. 120/123) que a petição a fls. 95/98 não caracteriza, por falta de objeto, o incidente (exceção de verdade) que pretendeu suscitar. Acolhendo a fundamentação desse parecer, não admito a exceptio veritatis. 2. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso contra este despacho, restam-se os autos ao Juízo Federal de Curitiba, a que os autos da ação penal foram distribuídos, em virtude da delegação a fls. 74, a fim de que, com os poderes delegados, prossiga na instrução da ação penal, colhendo o depoimento das testemunhas arroladas a fls. 94.

Brasília, 24 de agosto de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

Extr. 480-8 - República Francesa

Repte.: Governo da França. Exrdo.: Jean Paul Gerard Carme (Adv.: Alberto da Silva Campos e outros).

Decisão: - Em face da petição de fls. 188, e da certidão de fls. 196, que caracterizam incidente de execução na decisão proferida pelo Eg. Plenário (fls. 156/180), submetam-se os presentes autos ao eminente Presidente do Supremo Tribu

nal Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 340, II, primeira parte, c/c o art. 343, I, do RI/STF.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 1990.

Ministro SYDNEY SANCHES
Relator

Inq. nº 356-5 - AM

Indiciados: Raquel Cândido e Silva e outro (Adv.: Tude Moutinho da Costa e outros); Alcino da Silva Cunha e outros.

Despacho: Oficie-se à ilustre Presidência da Câmara dos Deputados, para os fins propostos no parecer retro.

Brasília, 28 de agosto de 1990.

Ministro ALDIR PASSARINHO
Relator

RvCr 4.942-4-DF

Repte.: Osvaldo Luciano da Fonseca. Regdo.: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campinas.

Despacho: - Vistos. OSVALDO LUCIANO DA FONSECA in terpo perante esta Corte Revisão Criminal do Processo nº 935/83, da Vara Criminal da Comarca de Campinas-SP, que o condenou a seis anos, dois meses e vinte dias de reclusão, por infração ao art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal. Diz ter recorrido da sentença ao Egrégio Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, em grau de apelação e de revisão, sem, no entanto, obter êxito em seus recursos. Informa a Diretoria substituta da Divisão de Autuação que não consta registro nesta Corte de nenhum processo em nome do requerente.

Dessa maneira, nos termos do disposto no art. 102, I, j, da Constituição Federal e do art. 263, caput, do RI/STJ, foge à competência deste Tribunal conhecer e julgar a presente revisão criminal.

Nego-lhe, por isso, seguimento.

Brasília, 27 de agosto de 1990.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA

MS 21.182-2/DF

Impte.: Mario Sergio Decanio (Adv.: João Batista Pereira e outro). Impdo.: Presidente da República.

Despacho: - Trata-se de mandado de segurança, impetrado contra a Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, da qual teria decorrido o bloqueio de importância mantida, pelo Impetrante, em conta de poupança.

A ordem se dirige a ato normativo, incidindo, assim, na restrição consubstanciada na Súmula nº 266, do Supremo Tribunal:

"266. Não cabe mandado de segurança contra lei em tese."

Com base no art. 21, § 1º, do Regimento Interno, nego seguimento ao pedido, prejudicado o requerimento da medida liminar.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 31 de agosto de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Ag 127.203-1 - PR (ARv 13.480-2)

Agte.: Frigorífico Central Ltda. (Adv.: Antonio Carlos Taques de Macedo e outro) - Agdo.: Estado do Paraná (Adv.: Floriano Galeb e outro).

Despacho: Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que inadmitiu recurso extraordinário fundado em matéria constitucional e legal.

A matéria constitucional apontada carece do requisito essencial do prequestionamento, que, segundo pacífica jurisprudência desta Corte, deve ser explícito (RTJ 98/754, 109/589, 116/451).

Assim, nego provimento ao presente agravo no tocante ao tema constitucional.

Subsistente a matéria infraconstitucional, por haver sido regularmente deduzida a Arguição de Relevância, tenho o recurso originariamente interposto, nessa parte, como convertido, ipso jure, em recurso especial e determino o retorno dos autos ao Tribunal a quo, para que sua ilustre Presidência proceda ao exame de admissibilidade.

Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 1990.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL...	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PÓRTEIS:	Cr\$ 2.455,20	Cr\$ 1.254,00	Cr\$ 4.501,20	Cr\$ 2.455,20

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 400, DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação Extraordinária aos servidores redistribuídos para Órgãos do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Os servidores que passarem a pertencer aos Órgãos que integram o Ministério Público da União, mediante redistribuição, cujas carreiras ou categorias funcionais não obedeçam à sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus à Gratificação Extraordinária, instituída pela Lei nº 7.761, de 24 de abril de 1989, no percentual de 162,38%, incidente sobre vencimento ou salário do cargo efetivo ou emprego permanente, observados os limites dos valores das referências finais das Tabelas de Nível Auxiliar, Intermediário e Superior, criadas pela Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Aos referidos servidores aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria (PGR) nº 772, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Conselho Pleno

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. (1.604ª Sessão da 602ª Reunião). LOCAL: SEPN 516 - Bloco "B" - Lote 07-Brasília - DF. DIA E HORA: 02 de julho de 1990, às 9:00 horas. PRESENCAS: O Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante, o Vice-Presidente Tales Castelo Branco, o Secretário-Geral Marcello Lavenère Machado, o Subsecretário-Geral Aristófanes Bezerra de Castro Filho e o Tesoureiro Amauri Serralvo e os Conselheiros: José Eustáquio Oswald e Sérgio Ferraz (AC); Iran dos Santos Barboza (AM); Francisco Brasil Monteiro (PA); José de Almeida Coelho (RR); João Teixeira Cavalcante Filho (AL); Joselito Barreto de Abreu (BA); Fran Costa Figueiredo (MA); Roosevelt Vita e Ivan Pereira de Oliveira (PB); Petronilo Santa Cruz (PE); Reginaldo Santos Furtado (PI); José de Ribamar de Aguiar (RN); Edson Paulo Lins (TO); José Silvério Leite Fontes (SE); Jorge Jungmann e Jorge Augusto Jungmann (GO); Abdalla Jallad e Assaf Dib Abussaf (MS); Jorge Lasmarr, José Alfredo de Oliveira Baracho, e Marcelo Leonardo (MG); Celso Medeiros e João Luiz Faria Netto (RJ); Eduardo Carvalho Tess (SP); Mauro Viotto (PR); Marcelo de Mattos Berendt, José Athaydes Siqueira Trindade e Fernando Krieg da Fonseca (RS); Carlos Alberto Silveira Lenzi e Antônio Hugen Nunes (SC); Moacir Belchior e Roberto Ferreira Rosas (DF). AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Paulo Luiz Neto Lobo (AL); Agésandro da Costa Pereira (ES); Daycy Gonçalves Quintella Ribeiro e Sérgio do Rego Macedo (RR); Athos Moraes de Castro (PR); Pedro Milton de Brito (BA); Ney Aranha Marinho e Rubélio Lyra Lins Bahia (RN); Laura Cândida Dubourcq de Barros e Antônio Henrique Wanderley (PE); Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (PA); Mário Oscar de Oliveira (RJ); Stélio Lopes de Mendonça (CE); Guaracy da Silva Freitas (AP); Deusdedit Mendes Ribeiro (PI). O Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante procedeu à verificação do quórum e, constatando a presença do número legal, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença, deu por abertos os trabalhos, pedindo um minuto de silêncio em memória de Dona Lyda Monteiro da Silva. Em seguida, S.Exa. comunicou ao Plenário: - o recebimento pela Diretoria do escritório do Presidente do Superior Tribunal de Justiça dando ciência da vaga destinada ao quinto Constitucional naquela Corte e a data da escolha da lista sextupla, 14/08/90. Já se havia providenciado a divulgação do fato para os Conselhos Seccionais; - a sua manifestação no Congresso Nacional sobre o plebiscito "a pena da morte"; - o ajuizamento da ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, contra o Decreto que colocava os servidores públicos em disponibilidade. Por unanimidade o Plenário referendou autorização para a Diretoria ajuizar a ação; - a certeza da conclusão da sede do Conselho Federal ainda em 1990. S.Exa. registrou os problemas financeiros para a aquisição de bancadas, cadeiras e

equipamentos de som, que significavam despesa muito elevada. Afirmou que tinha conhecimento de uma oferta de doação do Governo do Estado do Pará, que dizia respeito a aqueles materiais. Indagou, em seguida, ao Plenário, se na verificação daquela hipótese poderia a Diretoria aceitar a doação, quando, por unanimidade, se deliberou autorizar-lhe a recebê-la; - o atual andamento dos trabalhos da XIII Conferência Nacional e registrou o auxílio e a colaboração do Presidente da OAB/MG, Dr. Jair Leonardo Lopes; - a presença do Membro Nato Miguel Seabra Fagundes, convidando-o para fazer parte da Mesa Diretora. NO EXPEDIENTE, usaram da palavra os seguintes Conselheiros: João Luiz Faria Netto (RJ), para prestar esclarecimento com relação ao envolvimento de advogados, no Estado do Rio de Janeiro, em atividades supostamente marginais. Registrou S.Exa. o trabalho da Seccional carioca, que afastou três advogados do exercício da profissão em razão daqueles fatos. S.Exa. versou sobre a história do Rio de Janeiro, a migração para o Estado, a crise social e do ensino jurídico e a miséria; e clamou por atitudes que terminassem com essa situação. Sobre a matéria versou o Conselheiro Marcello Lavenère Machado, Secretário-Geral. Amauri Serralvo, Tesoureiro, para prestar ao Plenário esclarecimento sobre o incidente em um processo criminal que envolvia S.Exa. e um juiz do Distrito Federal. Registrou que o incidente havia se tornado matéria de jornal que envolvia a Instituição. S.Exa. teve comentários sobre o caso. José de Almeida Coelho (RR), para registrar que era portador de um especial agradecimento do Dr. Hesmone Saraiva Grangeiro à Diretoria Federal e aos Conselheiros, pela solidariedade recebida durante a sua enfermidade. O Presidente Hesmone Saraiva Grangeiro já havia retornado às suas atividades normais, e queria, até, estar presente naquela sessão. Fran Costa Figueiredo (MA), para indagar ao Presidente o andamento de sua indicação, "Condições Atuais da Advocacia no Brasil", quando obteve a resposta de que uma Comissão havia sido nomeada para o seu estudo. S.Exa., após, formulou outras indicações, uma sobre o estudo das prerrogativas da OAB como detentora, de legitimidade ativa para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, solicitando um provimento sobre o tema que estabelecesse critérios para esse exercício, e outra sobre o estudo do "veto presidencial" e do prazo e forma de investidura de ministros nos tribunais superiores, encaminhadas à Mesa Diretora. Fernando Krieg da Fonseca (RS), para comentar o papel da Ordem dos Advogados do Brasil na sociedade brasileira e a greve dos magistrados no Estado do Rio Grande do Sul. S.Exa. leu ao Plenário a nota pública expedida pela Seccional e registrou o desfecho da questão. Encaminhou, em seguida, à Mesa Diretora, duas indicações que envolviam o ajuizamento de ações de inconstitucionalidade. Carlos Alberto Silveira Lenzi (SC), para levar ao conhecimento do plenário o artigo publicado em jornal por Valter Ceneviva, tratando da questão das greves no Poder Judiciário. Celso Medeiros (RJ), para registrar protesto contra as declarações do Porta-voz da Presidência da República, que atacavam a Ordem com relação ao seu exercício de ajuizamento de ações de inconstitucionalidade. S.Exa. encaminhou, em seguida, à Mesa Diretora, proposta de regulamentação daquela atividade constitucional da Ordem. Roberto Ferreira Rosas (DF), para sugerir que a proposta do Conselheiro Celso Medeiros fosse anexada à do Conselho Fran Costa Figueiredo. Aristófanes Bezerra de Castro Filho, Subsecretário-Geral, para comentar as assertivas do Conselheiro João Luiz Faria Netto (RJ), e registrar os problemas do tráfico de drogas, especialmente no Estado do Amazonas. Em seguida, S.Exa. teve comentários sobre a reunião do Colégio de Presidentes de Seccionais e Subseções que seria realizada na XIII Conferência Nacional, onde se discutiria a crise da advocacia e o Poder Judiciário. Marcello Lavenère Machado, Secretário-Geral, para prestar esclarecimentos sobre o temário da XIII Conferência. O Presidente, em seguida, registrou ao Plenário a eleição do Conselho Federal José Alfredo de Oliveira Baracho (MG) para a Diretoria da Faculdade de Direito de Minas Gerais, e a presença de Doutores Canotilho e Capaletti, dois grandes juristas internacionais, na Conferência Nacional. Na ORDEM DO DIA, foram julgados os seguintes processos: PROCESSO CP Nº 3.409/89- ASSUNTO: Tabela amparada pela Lei nº 6032, de 30.04.74, art. 1º - Cus- tas da Justiça Federal. Ref.: Processo nº 5133-D/87 - OAB/PR. Expediente do Presidente da Justiça Federal. RELATOR: Conselheiro Fran Costa Figueiredo (AM). Feito o relatório, não havendo pedido de esclarecimento, o voto do relator sugeriu ao caso uma solução administrativa. Em votação, colhidos os votos das Delegações, aprovado por unanimidade o voto do relator. PROCESSO CP Nº 3.517/90- ASSUNTO: Art. 14 - Constituição Estadual de Santa Catarina. Ação Direta de Constitucionalidade. Indicação do Conselheiro Leoberto Baggio Caon (SC). RELATOR: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo (AL). Feito o relatório, não havendo pedido de esclarecimento, o voto do relator foi no sentido do ajuizamento da ação competente. Em votação, colhidos os votos das Delegações, aprovado por unanimidade o voto do relator. PROCESSO CP Nº 3.488/90- ASSUNTO: Revisão do Provimento nº 67. Expedientes da Associação Carioca dos Advogados dos Trabalhistas e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhista. RELATOR: Conselheiro João Luiz Faria Netto (RJ). Adiado o julgamento do processo em virtude dos pedidos de vista dos Conselheiros Marcelo Leonardo (MG) e José de Almeida Coelho (RR). PROCESSO CP Nº 3.441/89 - ASSUNTO: Arguição de Inconstitucionalidade de Lei Estadual nº 1307/88 - RJ. Expediente do Exmo Sr. Presidente da OAB/RJ, Dr. Cândido de Oliveira Bisneto. RELATOR: Conselheiro Antonio Hugen Nunes (SC). Feito o relatório, sobre a matéria versaram os Conselheiros Fran Costa Figueiredo (MA) e o Membro Nato Miguel Seabra Fagundes. O voto do relator desacolhia a indicação da Seccional carioca. Em votação, acolhidos os votos das Delegações, aprovado por unanimidade o voto do relator. Dado ao afastado da hora, não havendo mais processos com preferência para julgamento, encerrou o Presidente a sessão, da qual para constar, eu Marcello Lavenère Machado, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata que, após conferida, vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada, após aprovada pelo Plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. MARCELLO LAVENÈRE MACHADO - Secretário-Geral. Brasília, 31 de agosto de 1990. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE - Presidente.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. (1.605ª Sessão da 602ª Reunião). LOCAL: SEPN 516 - Bloco "B" - Lote 07-Brasília - DF. DIA E HORA: 03 de julho de 1990, às 9:00 horas. PRESENCAS: O Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante, o Vice-Presidente Tales Castelo Branco, o Secretário-Geral Marcello Lavenère Machado e o Subsecretário-Geral Aristófanes Bezerra de Castro Filho e o Tesoureiro Amauri Serralvo e os Conselheiros: José Eustáquio Oswald e Sérgio Ferraz (AC); Iran dos Santos Barboza (AM); Francisco Brasil Monteiro (PA); José de Almeida Coelho (RR); João Teixeira Cavalcante Filho (AL); Joselito Barreto de Abreu (BA); Fran Costa Figueiredo (MA); Roosevelt Vita e Ivan Pereira de Oliveira (PB); Petronilo Santa Cruz (PE); Reginaldo Santos Furtado (PI); José de Ribamar de Aguiar (RN); Edson Paulo Lins (TO); José Silvério Leite Fontes (SE); Jorge Jungmann e Jorge Augusto Jungmann (GO); Abdalla Jallad e Assaf Dib Abussaf (MS); Jorge Lasmarr, José Alfredo de Oliveira Baracho e Marcelo Leonardo (MG); Celso Medeiros e João Luiz Faria Netto (RJ); Eduardo Carvalho Tess (SP); Mauro Viotto (PR); Marcelo de Mattos Berendt, José Athaydes Siqueira Trindade e Fernando Krieg da Fonseca (RS); Carlos Alberto Silveira Lenzi e Antônio Hugen Nunes (SC); Moacir Belchior e Roberto Ferreira Rosas (DF). AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Paulo Luiz Neto Lobo (AL); Agésandro da Costa Pereira (ES); Daycy Gonçalves Quintella Ribeiro e Sérgio do Rego Macedo (RR); Athos Moraes de Castro (PR); Pedro Milton de Brito (BA); Ney Aranha Marinho e Rubélio Lyra Lins Bahia (RN); Laura Cândida Dubourcq de Barros e Antônio Henrique Wanderley (PE); Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (PA); Mário Oscar de Oliveira (RJ); Stélio Lopes de Mendonça (CE); Guaracy da Silva Freitas (AP); Deusdedit Mendes Ribeiro (PI). O Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante procedeu à verificação do quórum e,

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.018, DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.529/90-STM, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ao Oficial de Justiça Avaliador, classe "B", referência NS.17, HENRIQUE DE CASTRO BELFORT NETO, matrícula nº 305-1.082.729, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, com exercício na 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, nos termos do artigo 40, item III, letra "a", da Constituição Federal, de 05/10/88, c/c os artigos 176, item II, 178, item I, letra "a", e 184, item 1, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24/04/89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21/12/89, e 1º do Ato nº 8.809, de 19/12/89, deste Tribunal.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 47ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa, às dezenove horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.177-0-RJ - Apelante: CLOVIS LIBERATO BATISTA DA SILVA, Cb Mar, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 17.07.90. ADV: Dra Carmem Lúcia Andrade de Montesinos. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Paulo Cesar Cataldo.

46.178-9-RJ - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e ANDRÉ JESUS DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 02 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 72, incisos I e III, alínea "a" e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Con-

selho de Justiça da Escola de Equitação do Exército, de 20.70.90. ADVS: Dras Clarice do Nascimento Costa e Outra. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.179-7-RJ - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, Sd Ex, condenado a 20 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 70, incisos I e II, alínea "a", ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 14.05.90. ADV: Dra Ana Maria David Cortez. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.180-0-SP - Apelante: SÉRGIO LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, alínea "a" do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 20º Grupo de Artilharia de Campanha, de 03.08.90. ADV: Dr Paulo Rui de Godoy. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.181-9-AM - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, Sd Ex, condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, de 26.06.90. ADV: Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

EMBARGOS INFRINGENTES

134-0-RJ - Embargante: ROBERTO BOSSIO, 1º Ten Aer. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20.03.90. ADV: Em causa própria. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves. REVISOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

HABEAS CORPUS

32.673-1-RJ - Paciente: JAIRO BASILIO, Cb Mar, submetido à medida de segurança detentiva por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que seja posto imediatamente em liberdade. Impetrante: Dra Carmem Lúcia Andrade de Montesinos. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

32.674-0-BA - Paciente: ADAILTON AQUINO LISBOA DOS SANTOS, SO Mar, preso à disposição do Exmo Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, alegando do estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juiz, pede a concessão da ordem para que seja expedido em seu favor o competente Alvará de Soltura. Impetrante: Dr Adhemar Costa Santos. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

As dezenove horas e vinte minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 106 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.947-0 - Relator Ministro Joffre Frederico Machado de Sant'Anna. Advª Drª Carmen Lucia Andrade de Montesinos.
- APELAÇÃO Nº 46.095-2 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advª Drª Suelly Pereira Ferreira.
- RECURSO CRIMINAL Nº 5.952-6 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves.

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitação:

de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800
CEP 70.604 - Brasília - DF

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços Cr\$
89	180,00
91	180,00
92	180,00
94	180,00
95	180,00
96	180,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
RINALDO REBELLO DE BRITO POLETTI

PARECERES
DA
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
AGOSTO DE 1984 A MARÇO DE 1985
vol. 94

BRASILIA 1985